



ANEXO XIII
VAGAS DE ESTACIONAMENTO

USO RESIDENCIAL							
CATEGORIA	ÁREA CONSTRUÍDA (POR UH)	VAGAS					
		AUTOMÓVEL (VAGA POR UNIDADE)	MOTO	BICICLETA	CARGA E DESCARGA	EMBARQUE E DESEMBARQUE	VISITANTES
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	Até 150m ²	1	NA				5% (exceto para loteamento aberto)
	De 150m ² a 500m ²	2					
	Superior a 500m ²	3					
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	Até 100m ²	1	10%	5%	1 vaga/100UH	1 vaga/100UH	5%
	Acima de 100m ²	2					

Observações:

1. Para o cálculo do número de vagas de estacionamento, considerar o número inteiro imediatamente superior como critério de arredondamento.
2. Do total de vagas de estacionamento, reservar 2% (dois por cento) das vagas para pessoa com deficiência e 5% (cinco por cento) para pessoa idosa, conforme dispõe as Leis Federais n. 10.098/2000 – Promoção da Acessibilidade e n. 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, ou outras que venham a atualizá-las ou substituí-las.
3. As vagas destinadas aos visitantes e ao embarque/desembarque do Residencial Multifamiliar e do LAC deverão estar localizadas na área externa à portaria de acesso.
4. As vagas destinadas à carga/descarga poderão estar localizadas internamente no sistema de circulação do Residencial Multifamiliar e do LAC.